

Ofício nº 025/2019 - 1ª PJCRIM

Paulista, 21 de maio de 2019.

A/C do Depto de Ofícios da CLARO – Quebra de Sigilo e-mail: oficios.doc@claro.com.br

ASSUNTO: Informar endereço cadastral de cliente

Prezado(a) senhor(a),

Com os cumprimentos de estilo, <u>requeiro</u> de Vossa Senhoria que informe a esta Promotoria de Justiça os endereços e nºs de telefones, que porventura constem em nome da pessoa abaixo relacionada, a fim de instruir o <u>Processo Criminal 0005775-29.2016.8.17.0990</u> em curso na 1ª Vara Criminal da Comarca de Paulista-PE.

NOME		LUIZ GUSTAVO ARAÚJO DE BARROS CORREIA	
FILIAÇÃO	PAI	GERALDO LUIZ DE BARROS CORREIA	
	MÃE	VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO	
CPF nº		112.841.554-20	

Este ofício requisitório encontra amparo legal nos arts. 127, caput, e 129, incisos II e VI, da CF/88, no art. 6° , incisos II e V, da LCE 12/94, nos arts. 26, incisos II e V, e 80, da Lei 8.625/93, e no art. 8° , IV e V, § 5° , da LC 75/93 e na jurisprudência pátria¹.

As informações deverão ser encaminhadas, no <u>prazo de até 10</u> (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, para o e-mail funcional <u>pj.criminal.paulista@mppe.mp.br</u>.

Eventuais contatos poderão ser obtidos através do endereço, telefones e e-mail constantes deste ofício.

Atenciosamente,

Ademilton das Virgens Carvalho Leitão Promotor de Justica

^{1 &}quot;(...) A Constituição Federal preceituou acerca do poder requisitório do Ministério Público para que pudesse exercer, da melhor forma possível, as suas atribuições de dominus litis e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. (...) (STJ. REsp 820.862/SC, Relatora a Ministra Laurita Vaz, D.JU de 2.10.2006)

[&]quot;(...) O Ministério Público, por expressa previsão constitucional e legal, possui a prerrogativa de conduzir diligências investigatórias, podendo requisitar diretamente documentos e informações que julgar necessários ao exercício de suas atribuições de dominus litis. (...)" (STJ. REsp 913.041/RS, Relatora a Ministra Jane Silva (Desembargadora convocada do TJ/MG), DJe de 3.11.2008